



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 027/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial da Educação do Campo para construção de forma participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Mulungu do Morro - Bahia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **Comissão Especial de Educação do Campo** para construção participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo, além do Acompanhamento das Políticas Públicas de Educação para as Escolas do Campo por um período de 2 (dois) anos no Município de Mulungu do Morro - Bahia, com as seguintes atribuições:

I. Contribuir para construção das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, elaboração do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo e Proposta da Educação Integral em Tempo Integral das escolas do Campo, além da estruturação da Matriz Curricular da Educação do Campo, considerado o primeiro passo dado em direção à articulação local com os produtos do Formacampo mencionado acima.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do/no e com o campo, mediante suas especificidades e garantia do acesso, permanência e qualidade social.

III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.

IV. Participar das atividades formativas do Programa, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento aos camponeses.

V. Viabilizar acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade social, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da Educação do Campo no Município.

VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão Especial da Educação do Campo para construção participativa dos produtos ofertados pelo Formacampo (UESB) e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação em parceria com Coordenadores de Grupos de Trabalho-GTs e Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo, responsáveis pelo processo formativo.

§1º Sempre que houver necessidade a Comissão Especial fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira que possa dar garantia e continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:

I. A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.

II. A criação de uma Comissão Especial para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).

III. A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessadas, a saber:

I. Representação da Secretaria Municipal de Educação: Ruth Lima Alves, CPF-XXX.971.305-99

II. Representação do Conselho Municipal de Educação: Rafaela Silva Santos, CPF – XXX.482.895-30

III. Representação de Professores do Campo: Michel Santana Santos, CPF-XXX.658.795-73

IV. Representação de Discentes do Campo (maiores) José Macaúbas dos Santos Neto, CPF- XXX. 433. 875-73

V. Representação de Gestores/Coordenadores do Campo: Dulcineia Pereira da Silva, CPF – XXX.613.975-72

VI. Representação de Movimentos Sociais e Sindicais: José Alex Lopes Santos CPF: XXX.438.345-91

§1º Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação, nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes por segmentos da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



§2º A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA
MULUNGU
DO MORRO

MARLEA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

